

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 96, de 29 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

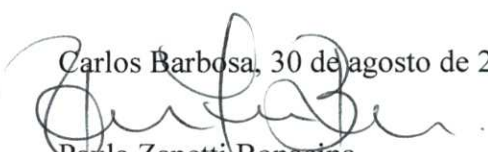
Ementa: Altera *caput* do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.615 de 21 de fevereiro de 2019 que autoriza o Município a outorgar concessão dos serviços de exploração turística com carro de tração/especial recreativo.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o *caput* do art.2º, da Lei n.º 3.615/2019, a fim de reduzir a capacidade mínima do veículo com características semelhantes a Maria Fumaça de 35 (trinta e cinco) para 20 (vinte) pessoas.

Não há óbices para a alteração proposta.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2019.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

